



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 10/2022 - PROEN/IFAP

SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES E SUBPROJETOS/SUBPROJETOS INTERDISCIPLINARES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAP

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de propostas de subprojetos para compor o Projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do edital nº 23/2022/PIBID/CAPES (23038.004469/2022-18), e a Portaria nº 83/2022/PIBID/CAPES, que regulamenta o programa, a seleção dos projetos e o regime de colaboração.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL E SUBPROJETO/SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR

1.1. Seleção interna de docentes e subprojetos/subprojetos interdisciplinares inovadores que estimulem a articulação entre a teoria e a prática nos cursos de licenciaturas, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2. O subprojeto/subprojeto interdisciplinar deverá conter ações por áreas de iniciação à docência, classificadas em:

- a) Área de iniciação à docência 1 - Língua Portuguesa e Língua Inglesa
- b) Área de iniciação à docência 2 - Matemática
- c) Área de iniciação à docência 3 - Física
- d) Área de iniciação à docência 4 - Química
- e) Área de iniciação à docência 5 - Biologia

1.2.1. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizado por áreas de iniciação à docência definidas neste edital.

1.2.2. Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

1.2.3. Uma área de iniciação à docência poderá compor 1 (um) ou mais subprojetos interdisciplinares, além do subprojeto específico da área.

2. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

2.1. O processo de seleção de subprojetos/subprojetos interdisciplinares seguirá o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

cronograma apresentado no quadro 1, a seguir:

QUADRO 1: Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	10/05/2022
Inscrições de subprojetos/subprojetos interdisciplinares	11 a 20/05/2022
Resultado preliminar dos subprojetos classificados	25/05/2022
Prazo recursal	25, 26 e 27/05/2022
Resultado final dos subprojetos classificados	28/05/2022

2.2. As inscrições das propostas serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/HLGpyFJabsdbcHxt8>

2.3. No formulário eletrônico de inscrição cada subprojeto/subprojeto interdisciplinar deverá conter as informações de acordo com o Anexo I deste edital.

2.4. No formulário eletrônico o docente deverá anexar a documentação comprobatória (arquivo único em formato pdf) da pontuação requerida por meio do Anexo III.

2.5. Em caso de dúvidas e maiores informações sobre o processo de seleção, os proponentes poderão encaminhar e-mail para pibid@ifap.edu.br da coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFAP

3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir das análises dos subprojetos/subprojetos interdisciplinares (peso 60) cadastrados no período da inscrição e dos currículos dos docentes (peso 40), considerando os baremas disponibilizados nos Anexos II e III do referido edital.

3.1.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para a classificação das propostas: 1º maior pontuação no subprojeto/subprojeto interdisciplinar; 2º o projeto que for interdisciplinar, 3º o maior tempo de serviço do proponente na instituição.

3.1.2. As propostas selecionadas serão encaminhadas no projeto institucional, o qual passará por avaliação pela CAPES. Os subprojetos avaliados de forma individual pela CAPES que obtiverem nota inferior a 40 não poderão ser implementados na instituição de acordo com o item 7.5.2 do edital nº 23/2022/PIBID/CAPES.

3.2. As propostas de subprojetos/subprojetos interdisciplinares classificadas na primeira colocação das áreas de formação descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do item 1.2, serão cadastradas como subprojetos/subprojetos interdisciplinares de acordo com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

diretrizes previstas no edital nº 23/2022/PIBID/CAPES.

3.2.1. No caso de aprovação do Projeto Institucional pela CAPES, os docentes que tiverem seus subprojetos/subprojetos interdisciplinares cadastrados serão convidados para atuar como Docentes Coordenadores de Área de acordo com diretrizes previstas no edital nº 23/2022/PIBID/CAPES, dentro do limite de núcleos que puderem ser formados e devem conter os requisitos descritos no item 4 deste Edital.

3.2.2. A concessão de bolsa para Coordenador de área está diretamente condicionada a aprovação do projeto institucional e dentro do quantitativo de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DE ÁREA:

4.1. São requisitos mínimos para a participação como coordenador de área:

I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto ou órgão equivalente, após a classificação neste edital;

a) o coordenador deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o subprojeto, após a classificação neste edital;

II - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

III - possuir título de mestre ou doutor;

IV - pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró reitor ou cargo equivalente na IES;

VII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

h) docência na educação básica (função docente).

4.2. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

4.3. É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

4.4. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

4.5. As atribuições e obrigações dos participantes dos programas, assim como as vedações e características, são regulamentadas pela Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

5. DO PROGRAMA

5.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

5.1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

5.1.2. São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5.1.3. Das definições:

I - bolsista de iniciação à docência: o aluno regularmente matriculado em curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

II - coordenador institucional: o professor de instituição de educação superior responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto de sua instituição, zelando por sua unidade e qualidade;

III - coordenador de área: o professor da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades: a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; e c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exercem suas atividades;

IV - professor supervisor: o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

V - projeto institucional: projeto a ser submetido à CAPES pela instituição de educação superior interessada em participar do PIBID, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, as estratégias de desenvolvimento, os referenciais para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades.

a) Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizado por áreas de iniciação à docência definidas em edital;

b) Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

VI - Núcleo de iniciação à docência: composto por coordenador de área, supervisores e discentes, conforme quantitativo definido em edital;

VII - Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS – PIBID/CAPES

6.1. A IES que tiver Projeto Institucional selecionado será apoiada com a concessão de bolsas em diferentes modalidades, sendo a que trata o presente edital:

I – Coordenador de área para o PIBID, no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

6.2. Os beneficiários das modalidades de bolsa de coordenador institucional, de **coordenador de área** e de supervisor não poderão receber quantidade superior a 96 (noventa e seis) meses de bolsa.

6.3. O recurso destinado ao pagamento das bolsas está consignado no orçamento da CAPES para o exercício de 2022, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para os programas.

6.4. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção do PIBID será divulgado no site <https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid>, na data indicada no cronograma (Quadro 1) deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O docente que submeter o subprojeto/subprojeto disciplinar classificado em primeira opção irá compor a equipe responsável pela elaboração do Projeto Institucional do IFAP que concorrerá nos termos do edital nº 23/2020/PIBID/CAPES.

8.2. A classificação do docente neste Edital não garante a concessão de bolsa, a mesma está condicionada a aprovação do projeto institucional e a disposição orçamentária da CAPES.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Macapá, 10 de maio de 2022.

Victor Hugo Gomes Sales
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 757/2020/GAB/IFAP

Comissão responsável pela seleção de
propostas subprojetos/subprojetos
interdisciplinares para o Projeto Institucional
do Programa PIBID do IFAP no ano de 2022
Portaria nº 711/2022/GAB/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I - Elementos dos subprojeto(s)/subprojetos interdisciplinares

I - Área de iniciação à docência (Lista Fechada)		
Escolher dentre: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Matemática, Física, Química e Biologia No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível combinar até 3 (três) áreas de iniciação à docência.		
Curso(s) participante(s) (Lista Fechada)		
Nome do curso		
II - Núcleo(s) (Opções fechadas)		
Quantidade de Núcleo(s)	Quantidade de discentes de ID (Preenchimento automático – múltiplo de 24)	
III - Descreva os objetivos específicos do subprojeto/subprojeto interdisciplinar		
(até 5.000 caracteres)		
IV - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.		
(300 caracteres para cada)	(300 caracteres para cada)	
Meta 1	Indicador 1	
Meta 2	Indicador 2	
(+)	(+)	
V - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto/subprojeto interdisciplinar. (Lista Fechada)		
Município 1	Município 2	(+)
V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto/subprojeto interdisciplinar.		
(até 5.000 caracteres)		
VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.		
(até 5.000 caracteres)		
VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

(até 5.000 caracteres)
VIII - Descreva de que maneira o subprojeto/subprojeto interdisciplinar promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.
(até 5.000 caracteres)
IX - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto/subprojeto interdisciplinar para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.
(até 5.000 caracteres)
X - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto/subprojeto interdisciplinar e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos.
(até 5.000 caracteres)
XI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto/subprojeto interdisciplinar;
(até 5.000 caracteres)
XII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;
(até 5.000 caracteres)
XIII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.
(até 5.000 caracteres)
XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto/subprojeto interdisciplinar.
(até 5.000 caracteres)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II – Critérios de avaliação dos subprojeto/subprojeto interdisciplinar (Barema)

Pontuação do Subprojeto/subprojeto interdisciplinar			
Item	Critério Avaliado	Peso	Pontuação Máxima
A	Objetivos específicos	2,0	6,0
B	Metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.	2,0	6,0
C	Detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.	2,0	6,0
D	Detalhamento da estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.	2,0	6,0
E	Descrição de que maneira o subprojeto/subprojeto interdisciplinar promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.	1,0	6,0
F	Coerência e inovação As ações planejadas apresentam inovações pedagógicas e estão coerentes com as concepções pedagógicas apresentadas.	1,0	6,0
Pontuação máxima total			60,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – Critérios de avaliação do currículo acadêmico do proponente (Barema)

Item avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Página do dossiê	Pontuação requerida
Atuação na licenciatura	Docente de disciplinas de estágio curricular	2,0	6,0		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,2	3,0		
	Coordenação de curso (período de 6 meses)	1,0	4,0		
	Docente em curso de licenciatura (exceto período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,5	6,0		
Total atuação na licenciatura			19,0		
Atuação na Educação Básica	Experiência como docente na educação básica (período de 12 meses)	1,0	10,0		
Total atuação na educação básica			10,0		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programas/projetos de formação de professores (a cada 6 meses de atuação)	1,0	5,0		
Total atuação em programas/projetos			5,0		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigos (Qualis A e B) contagem por artigo	0,5	4,0		
	Publicação de livro (Contagem por livro com ISBN)	0,25	1,0		
	Publicação por capítulo de livro (Contagem por livro com ISBN)	0,1	1,0		
Total atuação na produção acadêmica			6,0		
Total geral			40,0		